



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 979/96
De 14 de Novembro de 1.996

Abre credito adicional suplementar e da outras providencias.

Joao Baptista Lujan, Prefeito Municipal de SANTA RITA D'OESTE, Estado de Sao Paulo, no uso de suas atribuicoes legais,

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito adicional suplementar na importancia de R\$ 5000,00 distribuidos as seguintes dotacoes:

1010- 2	Camara Municipal		
01010012.01	Manut Unidade da Camara Municipal	R\$	5.000,00
3111	Pessoal Civil	R\$	5.000,00
	Total.....	R\$	


Artigo 2o.- O credito aberto na forma do artigo anterior sera coberto com recursos provenientes da anulacao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2010- 7	Gabinete do Prefeito		
03070201.02	Construcao de Edificios Publicos	R\$	5.000,00
4110	Obras e Instalacoes	R\$	5.000,00
	Total.....	R\$	

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicac

Artigo 4o.- Ficam revogadas as disposicoes em contrario.

SANTA RITA D'OESTE, 14 de Novembro de 1.996.


Joao Baptista Lujan
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e arquivado
na forma da Lei. Data Supra.


Senia de Fátima Cano Zangalli
Secretária

Prefeitura Municipal de
Santa Rita

D'oesite 1993
1996
CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ